



Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N – Centro
 CEP: 64.630-000 – Bocaina-PI
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS
RUA SANTO ANTONIO S/N TEL: (89) 99922 - 2361

§ 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§ 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.

§ 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§ 5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§ 6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§ 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê.

Art. 9º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.

§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.



Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N – Centro
 CEP: 64.630-000 – Bocaina-PI
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS
RUA SANTO ANTONIO S/N TEL: (89) 99922 - 2361

Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 14. O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em Bocaina/Piauí.

Art. 15. Os casos omissos do/a presente Decreto/Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.



Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N – Centro
 CEP: 64.630-000 – Bocaina-PI
 CNPJ 06.553.689/0001-68
 GABINETE DO PREFEITO

CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS
RUA SANTO ANTONIO S/N TEL: (89) 99922 - 2361

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Bocaina/Piauí, 27 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 IDELMAR JUNIOR DE MATOS CUNHA
 Data: 27/03/2026 11:45:49-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IDELMAR JUNIOR DE MATOS CUNHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ID: 661E135DAED14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68

Exercício: 2026

DECRETO Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$375.798,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		375.798,59
Superávit Financeiro		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
587	10.301.0012.2618.0000 SAUDE PARA TODOS	174.545,00
	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS	F.R.: 2 600 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
999 000	Não se aplica	
02 09 00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
588	15.451.0017.1922.0000 INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	201.253,59
	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	F.R.: 2 754 00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
754	Recursos de Operações de Crédito	
999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 375.798,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 08 de janeiro de 2026

GUILHERME PORTELA DE DEUS MACÊDO
 PREFEITO MUNICIPAL
 003.707.533-05



ID: 3C42449BF6984

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

06.553.689/0001-68 Exercício: 2026

DECRETO Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.000,00
Anulação		
02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
55	04.122.0002.2201.0000	GESTÃO PÚBLICA
		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
		40.000,00
		F.R.: 1 500 00
		3.3.90.93.00
		800
		999 000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
40	04.122.0002.2201.0000	GESTÃO PÚBLICA
		MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
		MATERIAL DE CONSUMO
		Recursos não Vinculados de Impostos
		Não se aplica
		-40.000,00
		F.R. Grupo: 1 500 00
		3.3.90.30.00
		800
		999 000

Anulação (-)

-40.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOCAINA, 09 de janeiro de 2026

GUILHERME PORTELA DE DEUS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL
003.707.533-05



ID: 4B817374CCD54

PREFEITURA DE
LUÍS CORREIA
A MUDANÇA É A GENTE QUE FAZ

PORTARIA GAB/PMLC Nº 058/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos nº 0801762-91.2022.8.18.0059, em trâmite na Vara Única da Comarca de Luís Correia/PI;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do Art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 27 do Estatuto do Servidor do Município de Luís Correia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, CLEIDE MARIA MELO DE OLIVEIRA, CPF nº 628.395.863-04, por força de decisão judicial.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo de origem.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a autoridade municipal competente deverá dar exercício/lotação à servidora assim que a mesma se apresentar, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA (PI), 27 de março de 2026.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:5662928134
9
MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:5662928134
Data: 2026.03.27 08:33:08 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GUILHERME PORTELA DE DEUS MACEDO - ***.07.533.-** - 30/03/2026 15:33:13

ID: 33CFCB481AE84



EDITAL SEDUC 003A/2025
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

CONVOCAÇÃO Nº 13 - Os professores convocados abaixo deverão comparecer a SEDUC munidos de seus documentos para receber sua lotação no período de 23 a 25/03 de 2026, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação ou em horário agendado.

INSCRIÇÃO	NOME	POLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROVA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
532	DAYANE PEREIRA DE SOUSA	URBANA	POLIVALENCIA	27	5	32	CR CLASSIFICADO
595	MAHATMA GANDHI VASCONCELOS SALES	URBANA	POLIVALENCIA	31	1	32	CR CLASSIFICADO

INSCRIÇÃO	NOME	POLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROVA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
381	LARISSA SANTANA DOS SANTOS	CAMURUPIM	POLIVALENCIA	21	5	26	CR CLASSIFICADO

LUÍS CORREIA(PI), 25 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA OLIVEIRA
Data: 23/03/2026 18:50:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KARLA OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA - PI

ID: 0EA43A6608224



EDITAL SEDUC 003A/2025
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES

CONVOCAÇÃO Nº 14 - Os professores convocados abaixo deverão comparecer a SEDUC munidos de seus documentos para receber sua lotação no período de 26, 27 e 30/03 de 2026, no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação ou em horário agendado.

INSCRIÇÃO	NOME	POLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PROVA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
661	JULLYANE DE ANDRADE MACHADO	URBANA	POLIVALENCIA	29	3	32	CR CLASSIFICADO
286	QUESIA MAIA DE FREITAS	URBANA	POLIVALENCIA	20	11	31	CR CLASSIFICADO

LUÍS CORREIA(PI), 26 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARLA OLIVEIRA
Data: 26/03/2026 20:19:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KARLA OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LUÍS CORREIA - PI